



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

766
DELIBERAÇÃO N.º

EMENTA: - "CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com o Serviço de Educação de Adultos para que este, promova, oriente e fiscalize os planos anuais de ensino à supletivo para adolescentes e adultos analfabetos.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo, enviará em época oportuna a esta Casa, mensagem solicitando o necessário crédito para tal fim.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de julho de 1968

(Dr. João Paulo Pio de Azevedo)

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação	
Em 766	FL. 07

AUTGR: Vereador Luis Guimarães

rea.

